



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.703, DE 11 DE MAIO DE 2.020

“Estende a medida da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº. 2.689, de 24 de março de 2.020 e dá outras providências.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica prorrogado o período da quarentena, até 31 de maio de 2.020, decretada pelo Decreto Municipal nº. 2.689, de 24 de março de 2.020 e o Decreto Estadual nº. 64.881, de 22 de março de 2.020, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data a partir de 11 de maio de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de maio de 2.020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

